



Juízo Único da Comarca de Mangueirinha/PR

Suspensão de Expediente nas Serventias do Extrajudicial

Portaria Nº 6/2020

O DOUTOR LUCIO ROCHA DENARDIN, JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as comunicações das serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca de Mangueirinha juntadas no SEI [0017513-07.2020.8.16.6000](http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados/0017513-07.2020.8.16.6000);

CONSIDERANDO o art. 54º, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial, que dispõe sobre o horário de funcionamento das serventias notariais e de registro.

CONSIDERANDO as informações do horário de atendimento da rede bancária pela Febraban, sem expediente nos dias 24 e 25/02/2020 e expediente iniciando às 12:00 horas do dia 26/02/2020;

CONSIDERANDO o calendário de feriados para as repartições forenses no ano de 2020, conforme Decreto Judiciário nº 625/2019, que suspende o expediente em todas as repartições nos dias 24 e 25/02/2019;

ESTABELECE:

1. Que o horário de atendimento ao público nas serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Mangueirinha (Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas), no dia 26/02/2020, será das 13:00 às 17:00 horas.



2. O Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deverá continuar atuando no regime de plantão, devendo o Registrador afixar na porta da Serventia aviso sobre a obrigatoriedade do plantão, telefone e nome do funcionário disponível para a pronta lavratura do óbito ou nascimento em qualquer horário e dia fora do expediente regular.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se a douta Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.

21 de fevereiro de 2020

Lúcio Rocha Denardin

Juiz de Direito